



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI nº 003/93.-

De 19 de janeiro de 1993.-

Aprovado por unanimidade
em sessão extraordinária em 21
de janeiro de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO ASSI-
NAR CONTRATO DE CONSÓRCIO
OU FINANCIAMENTO.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assi-
nar contrato de participação em grupo de consórcio vinculado ao
preço do bem para a aquisição de máquinas rodoviárias junto à
Rodobens Administradora e Promoções Ltda, sociedade civil inte-
grada à Mercedes Bens, e/ou Contrato de Financiamento Bancário,
junto às agências nos prazos que melhor convierem.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por
conta das dotações próprias suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 19 de
janeiro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 19 de janeiro de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação, discussão e votação o Projeto de Lei nº 003/93, de 19 de janeiro de 1993, que autoriza o Executivo assinar contrato de consórcio e/ou financiamento bancário.

Não vamos nos estender na presente justificativa tendo em vista a importância que tem o projeto apresentado que visa a aquisição de máquinas rodoviárias para a conservação de nossa malha rodoviária.

Através do consórcio ou financiamento propostos a Prefeitura pretende adquirir dois caminhões basculantes e uma camionete tipo 709.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal